

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIAPL DE NILÓPOLIS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL

ATA DA 7º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVINIL

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2019, às 09:00h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis - PREVINIL, situado na rua professor Alfredo Gonçalves Filgueiras nº 18 sala 201, em atendimento ao Edital de Convocação, publicado no Mural do Previnil, compareceram os seguintes conselheiros, senhor Fagner Luiz Domingos da Silva, senhor Júlio Cesar Teixeira de Oliveira, o senhor Luiz Salino, senhor Leandro Reis Lima e como membro nato a senhora Danielle Villas Bôas Agero Corrêa, Presidente do Previnil. Havendo número legal, o Presidente do Conselho de Administração, senhor Fagner Luiz Domingos da Silva, deu por aberta a reunião e passou a apresentar a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação do Relatório de Gestão dos Recursos Financeiros relativa à Prestação de Contas referente à competência maio/2019, encaminhado previamente por e-mail para leitura; 2) Assuntos gerais. Abrindo a reunião, o senhor Presidente esclareceu que em relação a posse dos novos membros dos conselhos eleitos em Assembleia, em virtude do contido no artigo 79, § 5º da lei 141/2018, que diz que "Em se tratando de término de mandato o membro do órgão colegiado permanecerá em pleno exercício do respectivo cargo, até a posse do seu sucessor, o qual iniciará novo mandato." Após a eleição dos membros eleitos em assembleia, foi encaminhado ao Legislativo ofício 059/DP/2019 solicitando a indicação de servidores daquela Casa de Leis para compor os órgãos colegiados. Assim que o Ofício supramencionado for respondido, será encaminhado ao Chefe do Executivo ofício solicitando a indicação de servidor do Executivo e publicação do decreto de nomeação dos novos membros dos conselhos. Portanto, as reuniões agendadas no calendário anual deverão ser realizadas com a atual composição até que os novos membros tomem posse. Posteriormente, passando para a ordem do dia, informou que no mês de maio, conforme consta no relatório de gestão, foram concedidos 04 novos benefícios, sendo 04 de aposentadoria. No mês de maio foram encerrados 03 benefícios, sendo 03 em virtude de óbito. No mês de maio 18 benefícios foram bloqueados em virtude do não comparecimento para realizar o recadastramento/atestado de vida relativos ao mês de março. E, 12 benefícios foram restabelecidos referentes à competência janeiro face o comparecimento dos beneficiários. A par da concessão de beneficios, o Instituto continuou processando a folha de pagamento de um total de 1.540 beneficiários, sendo 1.272 servidores inativos do Poder Executivo e Poder Legislativo e de 268 pensionistas. Passando a palavra a Senhora presidente, esta esclareceu a Consultoria Atuarial, através do processo 2019/05/200, que trata do equacionamento do déficit atuarial do Município, já começou a encaminhar algumas projeções para o equacionamento e tão logo recebamos o relatório final este será submetido ao Conselho para análise apreciação. A senhora Danielle informa que após a auditoria externa realizada nos dias 11, 12 e 13 de junho, pela Entidade Certificadora Fundação Carlos Alberto Vanzolini, o PREVINIL foi certificado, a partir do dia 21 de junho do ano em curso. A Certificação Pró-Gestão Nível I confirma o padrão de qualidade e atesta que as normas técnicas são seguidas pelo Instituto, elevando a boa gestão junto à Secretaria de Previdência Social-SPS e posicionando o Município de Nilópolis como referência em administração previdenciária para os demais RPPS do país. A senhora Danielle trouxe ainda para análise o processo nº 2018/09/03, que trata do levantamento da taxa de administração. Esclarecendo que, em relação ao PASEP, até a competência de maio/2017, a apuração e recolhimento deste tributo era realizado com base na folha de pagamento dos servidores ativos desta Autarquia, utilizando o percentual de 1% (um por cento). Contudo, é oportuno destacar que a base de cálculo para o referenciado tributo é a Receita Corrente, conforme preceitua a Lei Federal 9.715/98, art. 2°, inciso III. Desta forma, o PREVINIL passou a fazer o recolhimento correto do PASEP, ou seja, 1% sobre o total da receita corrente. Ocorre que ao mudarmos a base de cálculo passamos a exceder o limite de gastos da

P

Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueiras, nº18 sala 201-A, Centro - Nilópolis/RJ.

Contatos: Telefone 3236-1900 E-mail:<u>previnil@hotmail.com</u>



(ust);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIAPL DE NILÓPOLIS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL

taxa de administração que só vem sendo suportado pela reserva constituída e autorizada através do processo supramencionado, impedindo a constituição de novas reservas, conforme previamente autorizado. Sendo assim, a Presidente submete a questão para conhecimento e deliberação. Sendo deliberado e aprovado pela maioria absoluta que se volte a pagar 1% sobre a folha de ativos como era feito anteriormente e, em caso de notificação pela Receita Federal, os valores serão devidamente apurados e parcelados. A senhora Danielle Trouxe ainda para deliberação e aprovação o Manual de concessão de adiantamentos e diárias contido às fls. 217/235 do processo nº 243/2017 — Volume II. Informou também que a resolução do conselho 001/2019 deverá ter alterada para incluir o contido no artigo 139 do Estatuto dos Servidores que trata das vedações ao pagamento de diárias. Todos os itens da pauta foram abordados e, após esclarecimentos, a prestação de contas relativa à competência maio/2019 foi aprovada por unanimidade, e logo após foi franqueada a palavra. Como não houve manifestação o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Leandro Reis Lima, lavrei a presente ata que após lida foi assinada por todos os demais presentes.

Fagner Luiz Domingos da Silva

Presidente

Danielle Villas Bôas Agero Corrêa

Membro Nato

Júlio Cesar Teixeira de Oli-

veira Membro Leandro Reis Lima

Membro

Luiz Salino Membro